

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

## CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LUZIÂNIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 027/2022

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica será EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A primeira candidata em negrito deverá enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 027/2022, com prazo de 1 (um) dia útil da convocação a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecaosenac@go.senac.br, informando no campo assunto: Documentação — Descritivo 027/2022 — [Nome do candidato].

CLASSIFICADOS	
1º	Selma dos Santos Monteiro
20	Deliomar do Espírito Santo Souza
30	Robson Luis Coutinho Timóteo
4º	Sandra da Cunha Espíndola
5°	Juliana Dias Fabiano
6º	Elaine Gonçalves da Silva
7º	Adriana Aparecida Borges
80	Carla Ventura dos Santos
90	Kátia Souza Santana dos Santos
10°	Ivanilda de Souza Melo
11º	Leandra Ribeiro de Paula
12º	Fernando Antonio Leonel

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Senac GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.